



**PORTARIA Nº 530/2017**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para assessoramento técnico ambiental, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa que preste serviços de assessoramento técnico ambiental para fins de tratamento do esgoto sanitário, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 18 de Agosto de 2017.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer**  
**Secretário da Administração**